



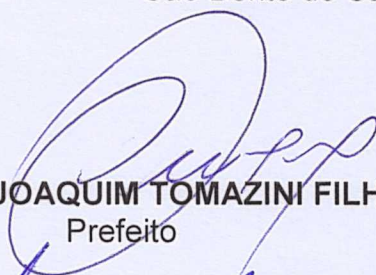
MENSAGEM Nº 336/2023.

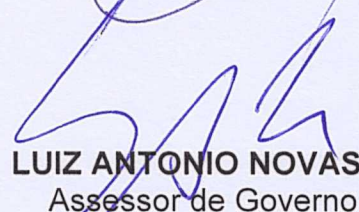
Ref.: Projeto de Lei.

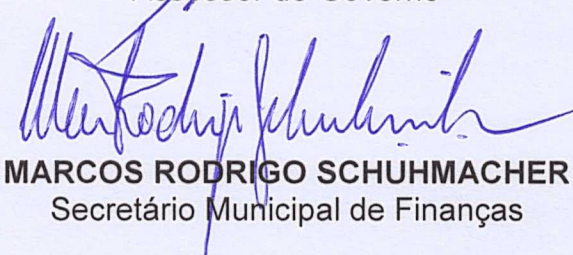
Assunto: Alteração Orçamentária.

Justificamos o reforço nas dotações especificadas, para a realização de reparos emergentes que surgiram durante a execução da obra no prédio que abriga a Fundação Cultural, contratação do projeto "Fábrica de Gaiteiros" e para pagamento de estagiários.

São Bento do Sul, 22 de fevereiro de 2022.

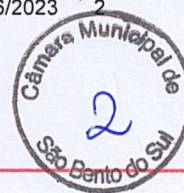

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças

CMSPS 23/02/2023 10:30

JS



PROJETO DE LEI Nº 336, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, COM BASE EM INCREMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R\$ 299.423,00 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS), NA FORMA EM QUE ESPECIFICA ABAIXO.

O PREFEITO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com base em incremento de dotação orçamentária, no valor de R\$ 299.423,00 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais), no orçamento do Município.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar será aberto por Decreto do Chefe do Poder Executivo, para reforço no exercício de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Funcional programática: 18.001.0013.0392.0018.2060

Atividade: Manutenção da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suas Atividades

Elemento de Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 58.000,00

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Funcional programática: 18.001.0013.0392.0018.2060

Atividade: Manutenção da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suas Atividades

Elemento de Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros PF

Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 12.000,00

Fundação Cultural de São Bento do Sul

Unidade Orçamentária: 18.001 - Fundação Cultural de São Bento do Sul

Funcional programática: 18.001.0013.0392.0018.2060

Atividade: Manutenção da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suas Atividades

Elemento de Despesa: 34490510000 – Obras e Instalações

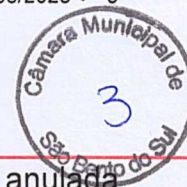
Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 229.423,00



Prefeitura de São Bento do Sul
Estado de Santa Catarina

PROJETO DE LEI Nº 336/2023 : 3



Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior, será anulada parcialmente por decremento, a seguinte dotação especificada:

Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária: 12.001 – Encargos Gerais do Município

Funcional programática: 12.001.0028.0845.0012.0101

Operação Especial: Auxílio Financeiro a Diversas Entidades

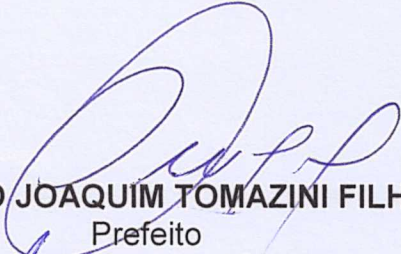
Elemento de Despesa: 3350410000 - Contribuição

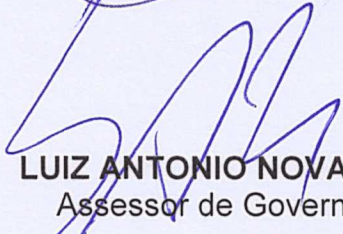
Fonte de Recurso: 150070000100 - Recursos Ordinários

Valor: R\$ 299.423,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 22 de fevereiro de 2023.


ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito


LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo


MARCOS RODRIGO SCHUHMACHER
Secretário Municipal de Finanças